



Sumário

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA.....	3
PAUTAS	3
ATAS	3
ACÓRDÃOS	3
SEGUNDA CÂMARA	4
PAUTAS	4
ATAS	5
ACÓRDÃOS	5
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	5
ATOS NORMATIVOS	5
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	7
DESPACHOS	7
PORTARIAS.....	7
ADMINISTRATIVO	12
DESPACHOS.....	12
EDITAIS	13

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

PROCESSO JULGADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO, NA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

1- Processo TCE - AM nº 17281/2019.

Apensos: Processo nº 10693/2016 e 13348/2019.

2- Assunto: Recurso Ordinário.





3- Recorrente: Eliana Cal Leal.

4- Advogado: Márcia Regina Castro Albuquerque – OAB/AM nº 8.769.

5- Unidade Técnica: DICARP.

6- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 555/2020-DMP, Dr. Evanildo Santana Bragança, Procurador de Contas.

7- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho.

EMENTA: Recurso. Ordinário.
*Conhecimento. Provimento. Legalidade. Registro.
Ciência. Arquivamento.*

8- ACÓRDÃO Nº 93/2020 – TCE – TRIBUNAL PLENO: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea “f”, item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

8.1. **Conhecer** do presente Recurso Ordinário Interposto pela **Sra. Eliana Cal Leal** em face da Decisão nº 1107/2019 - TCE - Primeira Câmara exarada nos autos do processo nº 13348/2019;

8.2. **Dar Provimento** ao presente Recurso Ordinário Interposto pela **Sra. Eliana Cal Leal**, modificando o teor da Decisão nº 1107/2019 - TCE - Primeira Câmara exarada nos autos do Processo nº 13348/2019, tornado prejudicadas as suas determinações;

8.3. **Julgar legal** a aposentadoria da **Sra. Eliana Cal Leal**, no Cargo de Médico, Classe I (graduado), Nível 4, Referência D, Matrícula Nº 004.278-1b, da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, publicado no Doe em 28 de Dezembro de 2018;

8.4. **Determinar o registro** da aposentadoria concedida em favor da **Sra. Eliana Cal Leal**;

8.5. **Dar ciência** à **Sra. Eliana Cal Leal** e à **Fundação AMAZONPREV** sobre o teor da decisão;

8.6. **Arquivar** o presente processo após o cumprimento da decisão.

9- Ata: 3ª Sessão Ordinária – Tribunal Pleno.

10- Data da Sessão: 11 de Fevereiro de 2020

11- Especificação do quorum: Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

11.1. Declaração de Impedimento: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho (art. 65 do Regimento Interno).

12- Representante do Ministério Público de Contas: Dr. Carlos Alberto Souza de





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2020

Edição nº 2249 Pag.3

Almeida, Procurador-Geral, em substituição.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Relator

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador-Geral, em substituição

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2020.

MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PRIMEIRA CÂMARA

Sem Publicação

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



CORONAVÍRUS COVID-19

O que você precisa saber e fazer.

Como prevenir o contágio:

Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.

Cubra nariz e boca ao espirrar ou tossir.

Evite aglomerações se estiver doente.

Mantenha os ambientes bem ventilados.

Não compartilhe objetos pessoais.

Quais são os sintomas:

Febre.

Tosse.

Dificuldade para respirar.

Se tiver algum desses sintomas, evite locais com muita gente e ligue 136 ou procure uma unidade de saúde.

DISQUE SAÚDE 136

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS





Manaus, 10 de março de 2020

Edição nº 2249 Pag.5

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação





ATENÇÃO

Gestor, não deixe para enviar sua **prestação de contas** de 2019 em cima da hora.



31
MARÇO
PRAZO FINAL





Manaus, 10 de março de 2020

Edição nº 2249 Pag.7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

PORTARIA SEI Nº 58/2020 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2020-GPDRH, datada de 03.01.2020, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 002673/2020, datado de 20.02.2020;

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos) reais, como adiantamento em favor da servidora **SANDRA AURÉLIA ARAÚJO DE AGUIAR**, matrícula n.º 000.409-0C, para custear despesas de pronto pagamento, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – **01.302.0056.2057 – ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES** – natureza da despesa **4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE** - Fonte 100;

II - **CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2020.

SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Geral de Administração





Manaus, 10 de março de 2020

Edição nº 2249 Pag.8

PORTARIA Nº 129/2020-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto contido no art. 90, inciso X, da Lei nº 1.762/86,

RESOLVE:

I-DESIGNAR os servidores **MARIA GORETTI VIEIRA TRINDADE, KLEILSON FROTA SALES MOTA, ALEX CASTRO DE BRITO, ANTONIO ALMIR SANTOS DE SOUZA, VANIA BARRELLA BRESSANE**, para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Permanente Processante – CPP**, deste Tribunal, encarregada de proceder sindicâncias e apurar processos administrativos disciplinares no âmbito desta Corte de Contas, na qualidade de titulares, a contar de março de 2020;

II-ATRIBUIR aos integrantes titulares da Comissão, a Gratificação prevista na Portaria n.º 193/2015-GPDRH, datada de 28.5.2015, a contar de março de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2020.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA N.º 130/2020-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, parágrafo único, da Resolução n.º 17/2009,

RESOLVE:





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2020

Edição nº 2249 Pag.9

I-INSTITUIR Comissão destinada a avaliar o Estágio Probatório, composta pelos seguintes servidores, a contar de março de 2020:

Cristiane Cunha E Silva De Aguiar - Presidente
Ana Isabela Gil De Brito
Naíde Irlane Lins Santos
Geraldo Humberto De Arantes E Crispim
Karolline De Andrade Porto
Gisella Ferreira Paixão

II-ATRIBUIR aos integrantes da Comissão, a Gratificação prevista na Portaria n.º 193/2015-GPDRH, datada de 28.5.2015, a contar de março de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2020.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA N.º 131/2020-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução n.º 06, de 15 de março de 2011,

RESOLVE:

I-CRIAR o Comitê Gestor de Segurança da Informação, órgão de assessoramento da Presidência e do Tribunal Pleno, na consecução da Política de Segurança da Informação (PSI) e na análise, avaliações e ações de segurança da informação relativas aos objetivos e critérios estabelecidos específicos para planejar, avaliar e executar as ações de segurança da informação no âmbito do Tribunal de Contas do Amazonas;

II-DESIGNAR os integrantes do CGSI com a seguinte composição:

Álvaro Ramos De Medeiros Raposo Presidente
Bruno Parente Barros
Daniela Da Silva Gomes
Francisco Artur Loureiro De Melo



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Ronan Negreiros Da Silva
Rodrigo Rodrigues Gadelha
Elvis Clebe Maciel Chaves
Maria Do Perpetuo Socorro Lins Batista
Nataly Silva David
Ivanna De Albuquerque Cavalcante Carvalho Saraiva

III-DISCIPLINAR o funcionamento do CGSI;

1. Integram o CGSI, como membros representativos, os chefes de todas as unidades organizacionais deste Tribunal, podendo-se, excepcionalmente, delegar tal função a pessoa habilitada, que atenda aos critérios dos incisos III e IV do Art. 6º do Anexo A, da Resolução Nº 06, de 15 de março de 2011. Nestes casos, a avaliação e a aprovação devem ser realizadas pelo CGSI;

2. O Comitê Executivo reunir-se-á de forma ordinária mensalmente e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo Presidente ou Coordenador Executivo, com a presença mínima de metade mais um de seus membros;

3. O Comitê deve realizar reuniões ordinárias a cada 04 (quatro) meses com todos os membros representativos das unidades organizacionais; e, extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Presidente do CGSI;

4. As reuniões do Comitê devem ser registradas em Ata de Reunião, a qual deve constar o registro dos integrantes presentes, a pauta dos assuntos tratados, as ações e providências deliberadas, os responsáveis e o prazo de execução das atividades;

5. Para consecução de suas finalidades, o Comitê poderá:

a. Ter livre acesso às áreas e informações classificadas como sigilosas e nível de acesso lógico privilegiado, quando em exercício de suas funções, ressalvados os impedimentos legais e os limites estabelecidos pela Presidência e Corpo Deliberativo;

b. Participar de associações ou comitês regionais ou nacionais de segurança da informação com o objetivo de obter ou compartilhar conhecimentos;

c. Participar de cursos de capacitação, de eventos ou seminários pertinentes, a fim de manter os integrantes do Comitê atualizados com as recentes técnicas, produtos e mecanismos de segurança do mercado, com o objetivo de melhor atender a execução das ações de segurança;

d. Convidar especialistas ou propor contratação de consultoria para desenvolvimento de serviços especializados e produtos com a finalidade de promover soluções de segurança, quando couber;

6. Ao Presidente do CGSI cabe:





Manaus, 10 de março de 2020

Edição nº 2249 Pag.11

- a. Assessorar a Presidência do TCE-AM nos assuntos relacionados à segurança da informação;
- b. Acompanhar o cumprimento da PSI, das normas e diretrizes emanadas do CGSI e propor medidas legais em caso de inobservância das mesmas;
- c. Avaliar e aprovar normas, planos, procedimentos, mecanismos de proteção e instruções reguladoras específicas, relativas aos assuntos preconizados na PSI (Política de Segurança da Informação), exceto quando se tratar de assuntos de alta criticidade ou sigilo, que sejam de competência do Presidente do Tribunal de Contas do Amazonas;
- d. Promover no âmbito do Tribunal, a conscientização e a mentalidade de segurança da informação, bem como a importância das informações processadas e dos seus riscos e vulnerabilidades;
- e. Aprovar ou destituir os colaboradores da área de segurança da informação, segundo o perfil exigido para o exercício da função;
- f. Convocar reuniões extraordinárias.

7. Ao Coordenador Executivo do CGSI cabe:

- a. Acompanhar o cumprimento da PSI, das normas e diretrizes emanadas do CGSI e propor ao Presidente do Comitê medidas legais em caso de inobservância das mesmas;
- b. Produzir e propor normas, planos, procedimentos, mecanismos de proteção e instruções reguladoras específicas, relativas aos assuntos preconizados na PSI (Política de Segurança da Informação);
- c. Definir e coordenar as atividades dos membros do Comitê na execução das atividades de segurança prescritas na PSI;
- d. Coordenar e promover no âmbito do Tribunal, a conscientização e a mentalidade de segurança da informação, bem como a importância das informações processadas e dos seus riscos e vulnerabilidades;
- e. Manter todos os interessados informados das ações adotadas;
- f. Indicar a integração ou destituição dos colaboradores da área de segurança da informação, segundo o perfil exigido para o exercício da função;
- g. Convocar reuniões extraordinárias;

8. Aos membros do CGSI cabem:

- a. Executar as ações e planos de trabalho definidos pelo CGSI relativas à sua área de atuação;
- b. Acompanhar o cumprimento da PSI, das normas e diretrizes emanadas do CGSI;
- c. Propor sugestões e soluções e sua área de atuação;
- d. Promover no âmbito do Tribunal, a conscientização e a mentalidade de segurança da informação, bem como a





Manaus, 10 de março de 2020

Edição nº 2249 Pag.12

importância das informações processadas e dos seus riscos e vulnerabilidades;

9. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria serão submetidos à apreciação do Presidente do Comitê para deliberação;

VI-ATRIBUIR aos integrantes da Comissão, a Gratificação prevista na Portaria n.º 193/2015-GPDRH, datada de 28.5.2015, a contar de março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2020.



Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

ADMINISTRATIVO

Sem Publicação

DESPACHOS


DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 13/2020– Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Jair Aguiar Souto em face do Acórdão nº 49/2015 – TCE – Segunda Câmara.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 9 de março de 2020.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2020.



MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 6/2020-DICAMI

Processo nº 10.746/2019-TCE. Responsável: Sr. Carlos Alberto Augusto Elias, ex-contador da Prefeitura de Novo Airão. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei nº 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86, 97, I e II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c o art. 51, § 1º da LO/TCE, e ainda o Despacho do Exmo. Relator, **fica NOTIFICADO a Sr Carlos Alberto Augusto Elias, ex-contador da Prefeitura de Novo Airão**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales nº 1155 – Parque 10, CEP 69060-020, documentos e/ou justificativas como razões de defesa os quais foram solicitados na Notificação nº 14/2020-DICAMI, mas que não pôde ser entregue ao interessado, conforme as justificativas dos Correios, ressaltando que a peça objeto do Processo nº 10.746/2019-TCE, que trata da Representação interposta pela SECEX/TCE-AM em desfavor da Prefeitura de Novo Airão, acerca de possível burla à Portaria MF nº 548/2010, está disponível na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2020.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor de Controle Externo da Administração
dos Municípios do Interior

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2020 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao Despacho do Relator Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, **fica NOTIFICADO o Sr. Carlos Alexandre Ferreira Silva**, Prefeito Municipal de Parintins de 01/01/2013 a 31/12/2016 para, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados no **RELATÓRIO CONCLUSIVO Nº 277/2018 – DICOP** e no **PARECER Nº 8482/2019 – MP-RMAM** (Notificação 041/2020 - DICOP) reunidos no Processo TCE nº 6633/2012 e anexos, que trata da Prestação de contas do Convênio nº 13/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Parintins e a SEINFRA.





Manaus, 10 de março de 2020

Edição nº 2249 Pag.14

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de Fevereiro de 2020.

Vinicius medeiros v. Santos
VINÍCIUS MEDEIROS VIEIRA DANTAS
Diretor de Controle Externo de Obras Públicas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei Estadual nº 2423/96 e art. 97 da Resolução TCE/AM 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **ELISSANDRA CHAGAS DE JESUS ALVES**, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 1656/2019 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, proferida no Processo **TCE/AM nº 14157/2019**, que tem como objeto a sua Aposentadoria por invalidez, nos termos do art. 161 do Regime Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2020.

BIANCA FIGLIUOLO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei Estadual nº 2423/96 e art. 97 da Resolução TCE/AM 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **IRENE CASTRO DA SILVA**, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 1555/2019 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, proferida no Processo **TCE/AM nº 14672/2019**, que tem como objeto a sua Aposentadoria Voluntária, nos termos do art. 161 do Regime Interno desta Corte.





Manaus, 10 de março de 2020

Edição nº 2249 Pag.15

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2020.

BIANCA FIGLIUOLO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei Estadual nº 2423/96 e art. 97 da Resolução TCE/AM 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **MARIA JOSÉ MORAES DOS SANTOS**, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 1563/2019 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, proferida no Processo **TCE/AM nº 14714/2019**, que tem como objeto a sua Aposentadoria Compulsória, nos termos do art. 161 do Regime Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2020.

BIANCA FIGLIUOLO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei Estadual nº 2423/96 e art. 97 da Resolução TCE/AM 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **NELSON SARAIVA DA SILVA**, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 1870/2019 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, proferida no Processo **TCE/AM nº 15107/2019**, que tem como objeto a sua Aposentadoria Voluntária, nos termos do art. 161 do Regime Interno desta Corte.





Manaus, 10 de março de 2020

Edição nº 2249 Pag.16

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2020.

BIANCA FIGLIUOLO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE e art.5º, LV da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator Mário José de Moraes Costa Filho **NOTIFICA os Senhores DANIEL ZAWASK DO NASCIMENTO BARBOSA – OAB/AM n.º 11.180 e LUAN OLIVEIRA DA SILVA – OAB/AM n.º 10.910**, a fim de tomar ciência da Acórdão Nº 162/2019 – Tribunal Pleno, referente ao Pedido de Reconsideração, objeto do Processo Nº 14.739/2016, a contar da terceira publicação deste edital.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de Março de 2020.

MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2020

Edição nº 2249 Pag.17

Tenha o TCE-AM em sua mão!

Baixe já!

Google play

App Store

Institucional

9:53 AM

VIVO 4G

"O TCE-AM tem a missão constitucional de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e dos Municípios do Amazonas e das respectivas entidades da Administração indireta e entidades controladas, dirate ou indiretamente, pelo Estado ou pelos Municípios."

🕒 Horário de funcionamento: Segunda à sexta de 07:00 às 17:00

📍 Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10, Manaus/AM - CEP: 69055-736

Links

ECP SECEX MPC OUV

Notícias Sessões DOE Institucional



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2020

Edição nº 2249 Pag.18



Presidente

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Vice-Presidente

Cons. Antônio Julio Bernardo Cabral

Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Coordenadora Geral da Escola de Contas Públicas

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Conselheiros

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretária Geral de Administração

Solange Maria Ribeiro da Silva

Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

Secretário de Tecnologia da Informação

Allan José de Souza Bezerra

Diretora Geral da Escola de Contas Públicas

Virna de Miranda Pereira

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8180/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/channel/UCtce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/channel/UCtceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/channel/UCtceam)

